

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E SALIM ELIAS BITAR, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405-463-XX, e de outro lado, o Sr. **SALIM ELIAS BITAR**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF pelo Nº XXX.003.136-XX, neste ato representado por sua procuradora e administradora **DONALDO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.024.027/0001-45, registrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sob o Nº J-10, 469, com sede na avenida 85, nº 385, Setor Sul, Goiânia – GO, por intermédio do Sr. **DONALDO ALVES PEDROSA**, brasileiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Goiânia – GO, CPF nº XXX.718.071-XX, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022 - SEAD, relativo à locação do imóvel situado na Av. Central, setor Empresarial, Goiânia GO, com área útil de aproximadamente 1.633,50 m², visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD para abrigar os itens do almoxarifado e demais patrimônios, mediante **Processo Administrativo nº 202200005003365**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 016/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2022 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 022/2022, nos seguintes pontos:

a) prorrogação da vigência do contrato por mais 3 (três) meses, **a partir de 27/05/2026 a 27/08/2026**, conforme orientação constante do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 (56777090);

a.1. correção do período de vigência do primeiro termo aditivo, considerando a orientação do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 (56777090), e item 53 do Parecer Jurídico nº 35 (64989642), para que o período de vigência passe a compreender o período de **27/05/2023 - 27/05/2024**.

a.2. correção do período de vigência do terceiro termo aditivo, considerando a orientação do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 (56777090), e item 53 do Parecer Jurídico nº 35 (64989642), para que o período de vigência passe a compreender o período de **27/05/2025 - 27/05/2026**.

b) Aplicação de reajuste e adequação do valor à proposta do locador para continuidade do contrato.

c) Indicação dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO ACRÉSCIMO

2.1. Conforme Justificativa (89749081) Especificação de Aditivo Contratual (89748085) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 11/2026 - SEAD/SEC-89745160, O valor do aluguel mensal passa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 15.666,20 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), com o reajuste de 4,441350% aplicado pela GECONT (86185785). Diante da negociação firmada com o

11/05/2026, 15:28

SEI/GOVERNADORIA - 90039045 - Aditivo

fornecedor e os limites de negociação fixados no DESPACHO Nº 81/2026/SEAD/GEAVA-87920290 ficou ajustado o valor final de R\$ 17.249,74 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para continuidade do contrato, ao custo final de R\$ 51.748,35 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período entre **28/05/2026 a 28/08/2026**;

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES.

4.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, do Primeiro Termo Aditivo (47857943), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/05/2023 a 27/05/2024."

4.2. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, do Terceiro Termo Aditivo (74370251), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **27/05/2025 a 27/05/2026.**"

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de R\$ 51.748,35 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.016.00107 de 06 de maio de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)
SALIM ELIAS BITAR.
 Donaldo Imóveis LTDA.
 Donaldo Alves Pedrosa.

Documento assinado digitalmente
DONALDO ALVES PEDROSA
 Data: 13/05/2026 16:43:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:
 1. _____
 Documento assinado digitalmente
GEOVANI ESTRELA DE SOUSA LIMA
 Data: 13/05/2026 16:46:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
GLEICY KELLY FLORIANA DE PAULA
 Data: 13/05/2026 16:49:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO -
CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202200005003365



SEI 90039045

GOIANIA, 14 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2026, às 19:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90379796** e o código CRC **FEE70624**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO -
CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202200005003365



SEI 90379796